



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA –
ROCA SALES/RS**

Criado pela Lei Municipal nº 065/97 e substituída pela Lei Municipal 1.395/13

Edital nº 06/2023 para a Eleição do Conselho Tutelar de Roca Sales-RS

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Roca Sales/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 12 – XI da Lei Municipal nº 1395/13, fundamentado no item 3.5.3 do Edital nº 01/23, publicado em 28 de março de 2023 e na Resolução 231/22 do CONANDA, torna público a suspensão do trâmite do processo de escolha, reabrindo prazo para novas inscrições por mais 10 dias úteis, sem qualquer prejuízo às inscrições já homologadas e, altera os itens abaixo do Edital nº 001/23 que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.3 A Comissão Especial Eleitoral a que se refere o item “1.2” é composta, nos termos da Resolução nº 002/2023 do COMDICA, por integrantes do referido Conselho, representantes da Administração e das entidades da sociedade civil, paritariamente, sendo eles:

- 1.1.1 Cleber Fernando dos Santos
- 1.1.2 Giovana Luzia Grandi Schneider
- 1.1.3 Jeferson Muller
- 1.1.4 Liane Werner Capalonga
- 1.1.5 Grazielle Natividade
- 1.1.6 Vera Salete Piccinini
- 1.1.7 Nivaldino Brino
- 1.1.8 Andressa Pacheco Kappler
- 1.1.9 Alcindo Schaeffer
- 1.1.10 Noêmia Krabbe
- 1.1.11 Luis Fernando Gobbi

1.2 Do período de inscrições

Do dia 20 de junho de 2023 ao dia 03 de julho de 2023, nos seguintes horários:

- de segunda-feira a quinta-feira: das 07h30min às 11h30min e das 13h30 min às 17h.
- Sexta-feira: das 07h30min às 11h30min.

3.4 Dos documentos obrigatórios para a inscrição:

3.4.1 Ficha de inscrição (modelo ANEXO) devidamente preenchida, com foto 3x4 anexada.

3.4.2 Certidão civil e criminal de 1º Grau da Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br)

3.4.3 Cópia autenticada do documento oficial de identificação, sendo para este fim assim considerada a cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

3.4.4 Certidão de quitação da justiça eleitoral e certidão de crimes eleitorais (www.tse.jus.br)

3.4.5 Residir em Roca Sales, sendo admitida duas formas de comprovação:

- a) Comprovante de residência em nome do candidato, emitido por entidades oficiais que prestam serviços a atuações governamentais (água, luz, telefone etc.) do corrente ano.
- b) Declaração de residência com assinatura e firma reconhecida do declarante, do candidato, afirmando que o candidato reside no Município.

3.4.6 Cópia de certidão, diploma ou histórico escolar, expedido por estabelecimento de ensino, devidamente reconhecido pela legislação vigente, comprovando a conclusão do curso de Ensino Médio completo ou superior.

3.4.7 Apresentar comprovação de reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, comprovada somente por documento legal de pessoa jurídica (entidade idônea) em papel timbrado, devidamente assinado por parte do representante competente do órgão ou empresa, especificando os serviços prestados, seu período de início e o seu término (dia/mês/ano), com no mínimo 02 (dois) anos de experiência (730 dias);



3.4.8 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.4.9 Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação.

3.5 Dos requisitos para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar:

I – ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei; ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

II – idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III – estar quite com as obrigações eleitorais;

IV - reconhecida idoneidade moral,

V – residir no Município de Roca Sales,

VI – Escolaridade mínima de ensino médio completo,

VII – disponibilidade para dedicação exclusiva, cumprindo carga horária de 35hs/semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, para desempenho das atividades de membro do Conselho Tutelar, conforme Art. 39 § 1º e art. 44 § Único da lei 1395/13;

IX- reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente com no mínimo 02 (dois) anos (730 dias) de experiência comprovada somente por documento legal de pessoa jurídica (entidade idônea) em papel timbrado, devidamente assinado por parte do representante competente do órgão ou empresa, especificando os serviços prestados, seu período de início e o seu término (dia/mês/ano).

3.6 Da homologação e impugnação das inscrições:

3.6.2 A Comissão Especial Eleitoral no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar do encerramento das inscrições deverá se reunir e por meio de ata deliberar acerca da homologação das inscrições.

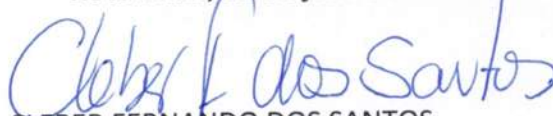
5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fica excluído o item 5.2 do edital nº 01/2023.

- Fica excluído o calendário anexo ao Edital nº 01/2023.

- As demais disposições do Edital nº 01/2023 restam inalteradas.

Roca Sales, 19 de junho de 2023.


CLEBER FERNANDO DOS SANTOS
Presidente do COMDCA